

PORTARIA/GP Nº 111, DE 24 de JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO, POR PERÍODO PARCIAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, Prefeito Municipal de Varjota, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 64 da Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais,

Considerando os demais elementos constantes no requerimento de redução de carga horária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, redução de carga horária ao servidor(a) de provimento efetivo ao Sr. (a). **FRANCISCA FIAMA PINTO MOREIRA**, matrícula 00060517, portador(a) da cédula de identidade RG nº 200403*****, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.706.***-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área Empréstimos, na estrutura da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horaria diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, sendo necessário uma nova avaliação para concessão de prorrogação.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser fixada no painel de publicações no átrio da Prefeitura Municipal de Varjota, nos termos da

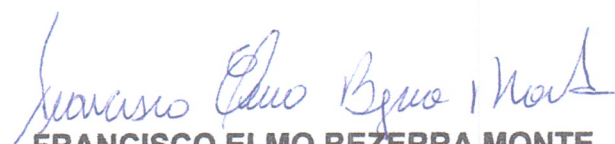


Lei Orgânica Municipal, bem como publicada no site oficial do município (www.varjota.ce.gov.br).

Art. 6 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

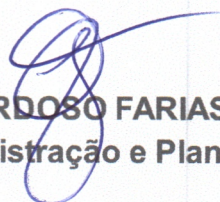

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito de Varjota



CERTIDÃO

Certifico que a Portaria/GP Nº 111/2026 do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, fora publicada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, através de afixação em lugar próprio (flanelógrafo), no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, nos termos do art. 131, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município e no *Site oficial da Prefeitura de Varjota*, endereço eletrônico www.varjota.ce.gov.br. Dou fé. Varjota-CE, em 24 (vinte e quatro) de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Varjota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.



JOABE CARDOSO FARIAS
Secretário de Administração e Planejamento